

empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e de mão de obra. **Dos prazos:** de execução mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 996 (novecentos e noventa e seis) dias de prazo para a execução, a partir da ordem de reinício, e de vigência, 180 (cento e oitenta) dias totalizando 1.136 (mil, cento e trinta e seis) dias, a partir de 23/05/2022.

RODRIGO DE SOUZA SIMÕES NUNES
Secretário Municipal de Educação

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021
PROCESSO Nº 34.316/2020**

Das partes: PMVV X ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIAL ALVORADINHA. **Do objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projetos que atuam na política de promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Vila Velha. **Do prazo:** de 22/06/2022 até 31/12/2022.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha

DIVERSOS

Edital nº 043/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha e; Considerando o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; Considerando serviço de poda de árvore, solicitante Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público pelo presente Edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados as seguintes vias e logradouros com interdição total, R. Maranhão, trecho entre a R. Romero Botelho e a R. Inácio Higino, Bairro Praia da Costa, dia 25 de maio de 2022, das 08 às 13 horas. O desvio será pela Rua Frei Aurélio Stulzer, Bairro Praia da Costa. Vila Velha, 27 de maio de 2022.

GEOVANIO SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

Edital nº 043/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha e; Considerando o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; Considerando serviço de pavimentação e drenagem, solicitante RADANA CONSTRUÇÕES LTDA, Responsável Técnico – Lara Rezende Ribeiro, CREA: 2018126917/D, torna público pelo presente Edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados as seguintes vias e logradouros com interdição total, R. Humberto Serrano, trecho entre a R. Belém e R. Doutor Jair de Andrade, Bairro Itapoã, prazo de 4 meses a contar da data de sua publicação. Vila Velha, 27 de maio de 2022.

GEOVANIO SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 063/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, E O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES (Processo nº 6923/2022).

Servidora: Marceley Ramos Gomes, ocupante do cargo de Professor PA – Séries Iniciais, com efeitos a partir de 02/02/2022.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 28/2022. Cedente: Município de Vitória. **Cessionário:** Município de Vila Velha. **Servidora:** Maristela Maria de Souza, Analista em Gestão Pública – Contador. **Vigência:** 26/05/2022 até 31/12/2024.

**ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMEL/2022 - COPA DE FUTEBOL AMADOR - "COPA DE FUTEBOL CANELA VERDE" - MASCULINO E FEMININO, REFERENTE ITEM DO ANEXO XVI INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROCESSO: 16060/2022**

Onde se lê:

"4.3 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Para se inscrever na competição as equipes deverão obrigatoriamente comprovar sua existência de no mínimo 3 anos de existência.

A comprovação poderá ser feita por meio de 1 (um) dos seguintes itens:

- release de competições anteriores com data devidamente visível para conferência;
- estatuto de constituição;
- declaração de entidade reconhecida no futebol devidamente assinada pelo representante legal; ou
- súmulas de competições anteriores onde constam o nome das equipes com a devida data competição;

As equipes deverão encaminhar relação dos atletas e equipe técnica, sendo essa devidamente acompanhada com a cópia do RG e CPF;

Será permitido a participação de atletas menores de 18 anos desde que, autorizado de forma escrita pelos pais ou seu representante legal.

Fica vedada a cobrança de taxa de inscrição dos atletas.

Não será permitida a participação de um mesmo atleta em mais de uma equipe. A comissão de seleção realizará um cruzamento de informações para verificação dos componentes, caso ocorra a violação de uma dessas regras a equipe será eliminada automaticamente.

As inscrições serão realizadas por meio do Protocolo Virtual da PMVV no endereço: <https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx> o prazo para inscrições das equipes será de 15 dias corridos a partir da publicação deste edital.

Passo a Passo:

- 1- Criar Login e Senha, aguardar validação.
- 2- Iniciar Processo eletrônico
- 3- Solicital Geral
- 4- Inserir os documentos exigidos.

Leia-se:

"4.3 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para se inscrever na competição as equipes deverão obrigatoriamente comprovar sua existência de no mínimo 3 anos de existência no município de Vila Velha/ES.

A comprovação poderá ser feita por meio de pelo menos 1 (um) dos seguintes itens abaixo:

- Release de competições anteriores com data devidamente visível para conferência;
- Estatuto de constituição;
- Declaração de entidade reconhecida no futebol devidamente assinada pelo representante legal;
- Súmulas de competições anteriores onde constam o nome das equipes com a devida data da competição;

Será permitido a participação de atletas menores de 18 anos desde que, autorizado de forma escrita em declaração própria redigida pelos pais ou seu representante legal, que deverá constar cópia dos documentos: RG, CPF e assinatura dos mesmos.

Fica vedada a cobrança de taxa de inscrição dos atletas.

É proibida a participação de atletas profissionais que estejam com contrato em vigor.

Não será permitida a participação de um mesmo atleta em mais de uma equipe. A comissão de seleção realizará um cruzamento de informações para verificação dos componentes, caso ocorra a violação de uma dessas regras a equipe e o atleta serão punidos conforme regulamento da competição.

As inscrições das equipes poderão ser realizadas das seguintes formas:

a) As inscrições poderão ser realizadas por meio do Protocolo Virtual da PMVV no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx>

Passo a Passo:

- 1- Criar Login e Senha, aguardar validação.
- 2- Iniciar Processo eletrônico
- 3- Solicital Geral
- 4- Inserir os documentos exigidos acima.

b) As inscrições poderão ser realizadas por meio do e-mail Institucional da Secretaria de Esporte e Lazer semel@vilavelha.es.gov.br juntamente com os seguintes documentos:

- 1- Release de competições anteriores com data devidamente visível para conferência e/ou;
- 2- Estatuto de constituição e/ou;
- 3- Declaração de entidade reconhecida no futebol devidamente assinada pelo representante legal e/ou;
- 4- Súmulas de competições anteriores onde constam o nome das equipes com a devida data competição e/ou;
- 5- Nome da Equipe de Futebol de Vila Velha/ES;
- 6- RG, CPF, telefone de contato e Comprovante do endereço do responsável pela Equipe.

c) As inscrições poderão ser realizadas por meio da entrega das cópias dos documentos abaixo no Ginásio Poliesportivo Presidente João Goulart (Tartarugão) Endereço: R. Itaperuna, 150 - Coqueiral de Itaparica, Vila Velha - ES, 29102-350, nos horários de 9:00 h as 12:00 h e 13:00h as 17:00h, de Segunda a Sexta.

1. Release de competições anteriores com data devidamente visível para conferência e/ou;
2. Estatuto de constituição e/ou;
3. Declaração de entidade reconhecida no futebol devidamente assinada pelo representante legal e/ou;
4. Súmulas de competições anteriores onde constam o nome das equipes com a devida data competição e/ou;

5. Nome da Equipe de Futebol de Vila Velha/ES;

6. RG, CPF, telefone de contato e Comprovante do endereço do Responsável pela Equipe.

Fica Prorrogado o prazo para inscrições das equipes até o dia 08 de junho de 2022.

Vila Velha, ES, 27/05/2022.

Anderson de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Vila Velha

Processo Seletivo – Edital 001/2018 –SEMSA

Edital de Eliminação do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), com vigência do contrato de trabalho por prazo indeterminado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

37ª ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado do Processo Seletivo Público decorrente do Edital PMVV 001/2018, homologado conforme publicação no Site da PMVV. **RESOLVE:**

Art. 1º Eliminar do certame os candidatos relacionados no anexo I **por não comparecimento à 37ª** convocação.

ANEXO I

PREFEITURA DE VILA VELHA/ES – ACE- Agente de Combate a Endemias			
CARGO	NOME	Classificação	Motivo
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ALEX BONINI MULLER	146º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EVANDRO FIRME DA COSTA	147º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	THYRONE MARQUES MENDES	148º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LORENA INTRA MARTINS	149º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FRACIANE SOARES DA SILVA DE OLIVEIRA	152º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	KARLA RODRIGUES QUINDELER	153º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DAYANI GABRIELA RIBEIRO CÂNDIDO	158º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ALINE CAJA CARLOS CANDIDO	159º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GUSTAVO DE OLIVEIRA	160º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FERNANDA COSTA FREITAS	161º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VIVIAM SILVA DE OLIVEIRA	162º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	KAROLINY BARROS DIAS	163º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOSÉ PARADELA FRANCISCO	164º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NATÁLIA RODRIGUES ALVES	165º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	PABLO GOMES FARIA	167º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	HERÓFILO DE ANDRADE DANTAS	169º	Não comparecimento no prazo previsto
ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOÃO CARLOS FERREIRA	170º	Não comparecimento no prazo previsto